



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.001003/2021-95

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA NAS DEPENDÊNCIAS DO IPEN-CNEN E RMB EM IPERÓ/SP, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 1.120, de 18/08/2023, publicada no D.O.U. nº 160, página 6, Seção 2, em 22/08/2023](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, casada, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-11, vem apostilar o **Contrato nº 03/2022**, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.283.065/0001-41**, situada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC - CEP: 89201-095.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora Substituta do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (2065988 e 2067520), conforme Despacho DIPEN (2069521), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva - SIEMACO 2023 - Item 4 (2055776) e Convenção Coletiva - SINDIVERDE 2023.2025 - Item 12 (2055780), faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 03/2022**, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Tratorista Operador de Roçadeira (RMB) e Técnico em biotério** (totalizando 4 postos), apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **6 e 7%**, respectivamente, de acordo com as Convenções Coletivas, chegando aproximadamente em **6,53%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Dezembro à Maio e 1 (um) dia de Junho de 2023**,

baseando-se no dissídio das Convenções Coletivas SIEMACO-SP/2023 e SINDIVERDE-2023/2025, no valor de **R\$ 9.664,73 (nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **02/06/2023 com encerramento em 01/06/2024**.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de R\$ 30.829,43 (trinta mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 32.842,53 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 394.110,36 (trezentos e noventa e quatro mil cento e dez reais e trinta e seis centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa nº **339037-01**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Plano Interno: **24780000013**, Nota de Empenho nº **2023NE000257** (2072668) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada referente a competência de Julho de 2023, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Kátia Cristina I. Minasian Santos

Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 22/08/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073063** e o código CRC **56C53284**.